



AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 07 / 2017

**"Aquisição de Materiais de Construção
– Inertes – Ano 2017"**

Relatório Preliminar

Maio de 2017

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 9 de maio de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste directo, denominado “Aquisição de Materiais de Construção – Inertes – Ano 2017”, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos para os seguintes lotes:

Lote 1 – Cimento;

Lote 2 – Areia Fina (Areia Fina Natural de extracção do mar);

Lote 3 – Brita;

Lote 4 – Areia Britada.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua actual redacção, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23:59H do dia 26 de abril de 2017.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov:

Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada		Concorrente	Lote
1	2017/04/24 15:53:21	Cimentos Madeira, Lda	1; 2; 3; 4
2	2017/04/26 11:13:07	Irmãos Leça de Freitas, Lda	1; 2; 3; 4

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 10 do convite é o do “mais baixo preço, por lote”. Em caso de empate, será aplicado o critério de sorteio das propostas empatadas, a ocorrer no Município de Porto Moniz e na presença dos interessados.

3.2 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a "Proposta" conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) do ponto 6.1, o **Concorrente n.º 1 e o Concorrente n.º 2**, apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, corresponde a **64.500,00€** (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados:

Lote 1 – Cimento – € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);

Lote 2 – Areia Fina (Areia Fina Natural de extracção do mar) – € 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos euros);

Lote 3 – Brita – € 12.000,00 (doze mil euros);

Lote 4 – Areia Britada – € 9.000,00 (nove mil euros).

Da análise material às propostas apresentadas pelo **Concorrente n.º 1** para os Lotes 1, 2, 3 e 4, verifica-se que a proposta para o Lote 1, apresenta o custo máximo estimado de € 28.000,00, ultrapassando o preço base. Por conseguinte, Júri do Procedimento propõe ao Senhor Presidente da Câmara a exclusão da proposta do Concorrente n.º 1 para o Lote 1, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP. Relativamente à análise das propostas apresentadas pelo **Concorrente n.º 1** para os Lotes 2, 3 e 4 verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Da análise material às propostas apresentadas pelo **Concorrente n.º 2** para os Lotes 1, 2, 3 e 4 verifica-se que cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação das propostas apresentadas que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Lote 1 – Cimento

	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da
Designação	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	24.960,00 EUR

Lote 2 – Areia Fina (Areia Fina Natural de extracção do mar)

	Concorrente N.º 1 Cimentos Madeira, L.da	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	18.488,40 EUR	17.040,00 EUR

Lote 3 – Brita

	Concorrente N.º 1 Cimentos Madeira, L.da	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	12.000,00 EUR	11.200,00 EUR

Lote 4 – Areia Britada

	Concorrente N.º 1 Cimentos Madeira, L.da	Concorrente N.º 2 Irmãos Leça de Freitas, L.da
Designação	Preço máximo estimado (€)	Preço máximo estimado (€)
TOTAL	9.000,00 EUR	8.750,00 EUR

4. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Lote	Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global estimado
1	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	24.960,00 EUR
2	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	17.040,00 EUR
	2.º Lugar	Cimentos Madeira, L.da	18.488,40 EUR
3	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	11.200,00 EUR
	2.º Lugar	Cimentos Madeira, L.da	12.000,00 EUR
4	1.º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, L.da	8.750,00 EUR
	2.º Lugar	Cimentos Madeira, L.da	9.000,00 EUR

5. CONCLUSÃO

5.1 – Pelo supra exposto, o Júri propõe a exclusão da proposta para o Lote 1 do **Concorrente n.º 1 – Cimentos Madeira, L.da**, ao abrigo da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por violação da alínea d), n.º 2 do artigo 70.º do CCP, atendendo a que a proposta apresenta um custo máximo estimado de € 28.000,00, ultrapassando o preço base.

5.2 – Pelo supra exposto, o Júri propõe a adjudicação ao **Concorrente N.º 2 – Irmãos Leça de Freitas, L.da**:

Lote 1 – Cimento – 24.960,00 EUR (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta euros)

Lote 2 – Areia Fina (Areia Fina Natural de extracção do mar) – 17.040,00 EUR (dezassete mil, quarenta euros)

Lote 3 – Brita – 11.200,00 EUR (onze mil duzentos euros)

Lote 4 – Areia Britada – 8.750,00 EUR (oito mil setecentos e cinquenta euros)

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 9 dias do mês de maio do ano 2017

Luís Teixeira,

José Manuel Conceição Gouveia,

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira,